

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 265, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2005

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, XXVI, do Regimento Interno e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo STJ n.º 8757/2005, resolve:

Conceder pensão vitalícia ao Exmo. Sr. Ministro Nilson Vital Naves, viúvo de Adélia Cecília Menezes Naves, matrícula S009819, ex-servidora aposentada do quadro de pessoal do Tribunal, falecida em 30 de novembro de 2005, com fundamento no art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 2º, I, da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, combinados com os arts. 217, I, *a*, e 218, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, retroagindo os efeitos desta concessão à data do falecimento.

Min. EDSON VIDIGAL

